



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N. /2022

*"Acréscima dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

### **SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.413** - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res 7.668/21

**Projeto Atividade: 2.414** - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

**Projeto Atividade: 2.415** - Projeto Estratégico Saúde em Rede - Res 7.784/21

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Abril de 2022

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 11 de Abril de 2022.

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que inclui projetos/atividades, no anexo III, da Lei nº 6.163/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA.

O projeto/atividade de número 2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, refere-se à Resolução SES/MG nº 7.668, de 18 de agosto de 2021, que visa a autorização de repasse de recursos financeiro de investimento, na ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde de municípios de Minas Gerais, entre eles Muriaé. Com eles a Secretaria Municipal de Saúde pretende adquirir equipamentos para consultório odontológico (raio x odontológico, autoclave, bomba a vácuo, cadeira odontológica, compressor, destilador, fotopolimerizador de resina, laser para tratamento odontológico, micromotor elétrico cirúrgico e refletor odontológico. Além disso, farão parte das aquisições os diversos mobiliários, tais como, cadeiras, mesas longarinas, esfigmomanômetros, focos refletores, biombo, CPAP, armários, cadeiras para coleta de sangue, oxímetro, ar condicionado, ventiladores, dentre outros.

O projeto/atividade de número 2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, refere-se à Portaria nº 3.034, de 20 de novembro de 2019 e define recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, ao qual Muriaé se enquadra. Contemplam o universo para as aquisições desta Portaria, cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico).

O projeto/atividade de número 2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede, refere-se à Resolução SES/MG nº 7.784, de 21 de outubro de 2021 que institui o projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema único de Saúde do Estado de Minas Gerais, cujo objetivo consiste em promover a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em Minas Gerais, por meio da organização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada (AAE) na linha de cuidado prioritário materno infantil e cuidado à Hipertensão Arterial Sistêmica/Diabetes Mellitus, de forma integrada e orientada, para gerar valor para o cidadão e eficiência para o sistema de saúde.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
**WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal